



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

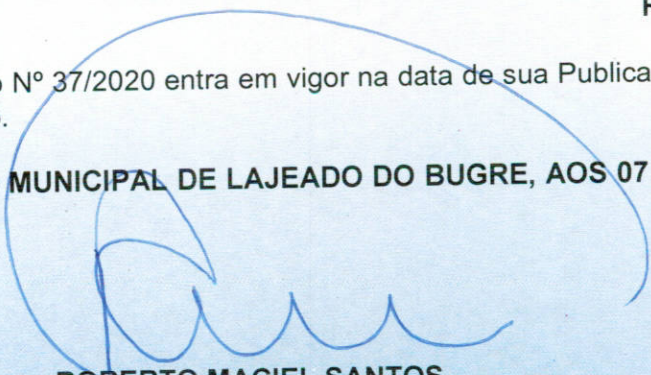
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS  
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(173)4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.326,00  
SOMA R\$ 1.326,00

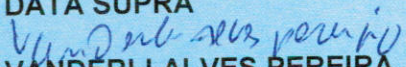
**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

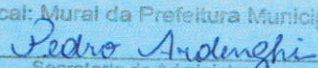
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS  
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(166)3.3.90.14.00.00.00.00 0040 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.326,00  
SOMA R\$ 1.326,00

**Art. 3º** - Este Decreto Nº 37/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA  
  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 07/04/20 a 21/04/20  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração